



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 08, de 03 de janeiro de 2018.

Concede Gratificação de Função a servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 28% (*vinte e oito inteiros por cento*) à (ao) servidor (a) **José Mário Gomes de Araújo**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção de Gestão de Frota Pública e Oficina, CPF: 066.507.912-53, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do (a) servidor (a) mencionado (a) no artigo anterior será de R\$: 954,00 (*novecentos e cinquenta e quatro reais*) acrescido de gratificação de 28% (*vinte e oito inteiros por cento*) correspondente a R\$: 267,12 (*duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.221,12 (*um mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos*).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os atos administrativos anteriores.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 03 de janeiro de 2018.

HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de janeiro de 2018.

Jovani Feijó dos Santos
Secretário Municipal de
Administração